



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 29/2018

EDITAL N° 029/2018/COL – CGAB/IFRO, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Edital para seleção de projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação para o IFRO - *Campus Colorado do Oeste*

Errata – Retificação do Edital n° 029/2018/COL – CGAB/IFRO

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública as **alterações nos itens 6.14 e 9.6.2** do Edital n° 029/2018/COL – CGAB/IFRO, para melhor atendimento às necessidades institucionais, conforme abaixo:

Onde se lê:

6.14 Enviar no ato da submissão da proposta Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

Leia-se:

6.14 Enviar no ato da submissão da proposta Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

6.14.1 Caso o coordenador envie apenas o Comprovante de Submissão do projeto no CEP ou CEUA no ato da submissão, deverá enviar o Parecer Favorável, via e-mail (editais.depesp.colorado@ifro.edu.br), em prazo estipulado pelo DEPESP, a ser divulgado posteriormente.

Onde se lê:

9.6.2 Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf **no ato da submissão da proposta:**

- a) Formulário de envio de Proposta (Anexo A);
- b) Projeto de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação sem identificação de autores (de acordo com os itens contidos no Anexo B);
- c) Plano de trabalho individual do(s) co-orientador(es), do(s) candidato(s) a pesquisador iniciante(s) e do(s) colaborador(es) (Anexo C) (não identificar o nome dos discentes bolsistas e colaboradores);
- d) Parecer favorável do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

Leia-se:

9.6.2 Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf **no ato da submissão da proposta:**

- a) Formulário de envio de Proposta (Anexo A);
- b) Projeto de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação sem identificação de autores (de acordo com os itens contidos no Anexo B);
- c) Plano de trabalho individual do(s) co-orientador(es), do(s) candidato(s) a pesquisador iniciante(s) e do(s) colaborador(es) (Anexo C) (não identificar o nome dos discentes bolsistas e colaboradores);
- d) Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 20/07/2018, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0295124** e o código CRC **F8857DDD**.